



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Lei Nº132
De 21 de Agosto de 2001.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO
FRANCISCO PARA O QUADRIÊNIO
2002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Amparo do São Francisco-Se, para o quadriênio 2002/2005, de conformidade com a legislação vigente, estabelecendo para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada:

2º - O Plano Plurianual foi elaborado com o objetivo de determinar as ações do Governo Municipal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício e de cada Lei de Orçamento Anual, observando-se as seguintes diretrizes:

I - Implantar programas e ações voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, como a construção de moradias populares, integração urbana, postos de saúde 24 horas, e infra-estrutura;

II- Formar uma rede cooperativa e participativa com a população dos povoados;

III - Reduzir as desigualdades sociais;

IV - Geração de emprego e renda;

V - Incentivar, a atividades cultural e turística de Amparo de São Francisco.

Art. 3º - Plano Plurianual será constituído de dois anexos, com a seguinte estruturação:

I-Diretrizes e Metas e Objetivos

II- Consolidação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Lei N° 132 De 21 de Agosto de 2001.

Art. 3° - O Plano Plurianual será constituído de dois anexos, com a seguinte a estrutura:

I - Diretrizes e Metas e Objetivos

II - Consolidação Geral


Art. 4° - Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos nesta Lei, estão orçados a preços vigentes em julho de 2001, e serão atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, de acordo com a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6° - O Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser revisado ou modificado pelo Poder Executivo no que diz respeito às diretrizes, objetivos/metapas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco-Se,
em 31 de Agosto de 2001.


MARIELZE VIEIRA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Lei Nº 132
De 21 de Agosto de 2001.

Anexo I

PODER LEGISLATIVO

I – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIRETRIZES

- **Dotar o Legislativo Municipal de condições físicas e materiais adequados ao melhor desempenho de suas funções orgânicas e constitucionais.**

OBJETIVOS/METAS

- Reforma, ampliação e/ou conservação do prédio da Câmara Municipal: 2002/5.
- Aquisição e conservação de equipamentos: 2002 – seja de informática, moveis e utensílios quanto for necessário dentro dos limites determinado por lei.

PODER EXECUTIVO

1. Administração Direta

I – GABINETE DA PREFEITA

DIRETRIZES

- **Assegurar uma melhor condição de funcionamento do Gabinete da Prefeita.**
- **Coordenar e desenvolver eventos comemorativos do município.**

OBJETIVOS/METAS

- Prestar assessoria a Prefeita na elaboração de sua agenda diária.
- Cuidar do cerimonial, atendendo a todos quantos se dirijam ao Gabinete da Prefeita.
- Manter organizado e em dia o arquivo do Gabinete da Prefeita.
- Cuidar da correspondência recebida e expedida.
- Estruturação e desenvolvimento do Aniversario da cidade – Dia da criança – Natal

II – SECRETARIA PARTICULAR E SEC. DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETRIZES



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Lei Nº 132
De 21 de Agosto de 2001.

PARTICULAR

- Assegurar uma melhor condição de funcionamento do Gabinete da Prefeita
- Manter todos os contatos Administrativos com Secretários e Assessores
- Manter a segurança particular da Prefeita,

ASSUNTOS JURIDICOS

- Assegurar uma melhor condição de funcionamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
- Assessorar o Prefeito junto a Causas Trabalhistas, Civis, e Contratuais

OBJETIVOS/METAS

- Dar segurança do Prefeito, quando nos seu deslocamento para fora do município
- Manter todos os contados Administrativos da Prefeita, no sentido de deixa-lo informado, do andamento da Administração.
- Manter todos os contatos políticos da Prefeita
- Processar ações e recursos, dando assessoria as demandas judiciais do município.
- Emitir pareceres, atuar em juízo através do seu titular na defesa das ações.
- Adquirir material bibliográfico, códigos, consolidações e livros de doutrina e jurisprudência: 06 volumes.
- Informatizar a Secretaria e Assessoria Jurídica: 2 (dois) computadores e uma impressora
- Qualificar o pessoal: curso de treinamento para cerca de 08 pessoas.
- Prestar assistência jurídica gratuita à comunidade carente: dentro dos limites do município, quanto for necessário durante 2002/2005.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DIRETRIZES

- Assegurar uma melhor condição de funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, e Finanças.
- Incrementar a arrecadação de tributos através de programas e projetos.
- Recompôr o efetivo do grupo ocupacional Fisco e demais servidores da Secretaria.
- Melhorar o sistema de planejamento do município



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

**Lei Nº 132
De 21 de Agosto de 2001.**

- Viabilizar o sistema de controle interno do município, no sentido de melhor acompanhar os estágios da receita e da despesa: 2002/2005, assim como um acompanhamento paralelo na execução dos serviços financeiros e orçamentários.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

- Promover a melhoria da qualidade de ensino.
- Melhoria do Transporte Escolar.
- Melhoria da Merenda Escolar.
- Aumento do número de vagas e melhoria das instalações físicas das escolas.
- Incentivo às atividades desportivas.
- Incentivo à pesquisa educacional.
- Apoio ao educando.
- Coordenar e desenvolver as atividades de turismo no município.
- Implementar e desenvolver projetos de infraestrutura turística.
- Incentivo às atividades culturais.
- Coordenar a divulgação dos atos oficiais do município.
- Coordenar e desenvolver as atividades de turismo no município.
- Implementar e desenvolver projetos de infraestrutura turística.
- Planejamento, organização e execução da política de esporte e lazer.
- Coordenar e desenvolver as atividades Esportivas incentivando o esporte no Município.

OBJETIVOS/METAS

- Preservar preventivamente, através da educação, cultura.
- Difundir e apoiar a produção de e o desenvolvimento das manifestações e as ações Sócio- Culturais do município.
- Incorporação e participação da comunidade nas autenticas manifestações culturais



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Lei Nº 132
De 21 de Agosto de 2001.

de todos os seguimentos da população.

- Melhoria do Ensino Fundamental, mediante a expansão, manutenção, recuperação e reequipamento da rede física.
- Distribuição do livro didático, material de apoio e merenda escolar.
- Desenvolver ações que garantam o atendimento aos alunos da Rede Municipal e Ensino Médio Regular e Supletivo.
- Realização de obras de manutenção, e melhoria dos estabelecimentos existentes ou visando sua construção.
- Garantir a educação de jovens e adultos.
- Valorizar o profissional da educação, garantindo melhores condições de ensino, qualificação e remuneração.
- Valorizar as modalidades esportivas e de lazer praticadas no município.
- Dar condições de manutenção de ensino pré-escolar e assistência financeira para crianças carentes e do primeiro grau.
- Preservar o Patrimônio Histórico, documental, artístico e cultural.
- Difundir e apoiar a produção de e o desenvolvimento das manifestações e as ações Sócio- Culturais do município.
- Incorporação e participação da comunidade nas autenticas manifestações culturais de todos os seguimentos da população.
- Coordenar, estruturar e desenvolver a Atividades nas Festividades Tradicionais do município em 2002/5.
- Implantação de informações turísticas via computador.
- Desenvolvimento do projeto de sinalização turística, com implantação de cerca de 60 placas.
- Estabelecer programas que visem a atração de investimentos, expansão, e diversificação e consolidação da praça de eventos do município, com a recuperação de 01 via de acesso ao ponto turístico.
- Apoiar e fomentar as atividades turísticas, bem como valorizar o patrimônio e preservar a natureza do município.
- Desenvolver ações de apoio ao comércio varejista e aos setores de prestação de serviços.
- Apoiar e fomentar as atividades turísticas, bem como valorizar o patrimônio paisagístico e cultural do município.



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

**Lei Nº132
De 21 de Agosto de 2001.**

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DIRETRIZES

- Viabilização do sistema de coleta de lixo.
- Acréscimo e melhoria de instalações físicas destinadas ao funcionamento dos órgãos da administração municipal.
- Implantação da lixeira municipal.
- Expansão da capacidade funerária do município.
- Proteção e segurança da comunidade.
- Implantação de uma política de desenvolvimento urbano.
- Abertura, conservação e ampliação da malha viária urbana e rural.

OBJETIVOS/METAS

- Melhoria das condições de tráfego com a abertura de estradas e com a pavimentação de ruas e avenidas no período de 2002/5.
- Tratamento e reciclagem do lixo com a aquisição de equipamento para desenvolver a prática de reciclagem. 2002/5.
- Construção de 01 praça e 01 logradouros públicos no período de 2002/5.
- Arborização da cidade, com a plantação de 600 mudas.
- Construção de 180m²-de canteiros no período de 2002/5.
- Controle, conservação, fiscalização, monitoramento e avaliação da qualidade do meio ambiente.
- Preservação da fauna e flora.
- Manutenção e ampliação das vias urbanas, parques, jardins e logradouros públicos.
- Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo.
- Construção, ampliação e manutenção das redes de energia elétrica rural e urbana.
- Ampliação e manutenção da iluminação pública buscando a otimização do uso de recursos energéticos do município.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DIRETRIZES



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Lei Nº 132 De 21 de Agosto de 2001.

- Municipalizar as ações de saúde através da implantação de um modelo assistencial que privilegie a promoção da saúde, melhorando a atenção básica e assistencial na rede de serviços.
- Informatizar a Secretaria Municipal de Saúde e implantar um sistema de informação de atenção básica.
- Implementar e melhorar as condições do PSF, SISVAN, Programa de Aleitamento Materno, Programa de Educação Alimentar Alternativa, Vigilância Sanitária, Farmácia Básica, Farmácia Viva, Programa de atendimento aos desnutridos e carentes de risco nutricional.
- Assegurar uma melhor condição de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVOS/METAS

- Manter e conceder benefícios aos servidores, por intermédio da ampliação dos serviços médicos pelo órgão de saúde municipal.
- Promover a assistência médica ambulatorial e hospitalar no município, através da rede própria e conveniada.
- Construção de 01 unidades de saúde comunitária em atendimento 24 (vinte e quatro) horas do município no período de 2002/5.
- Combater, em conjunto com órgãos Federais e Estaduais a transmissão de doenças controláveis por imunização e as doenças endêmicas.
- Fornecer a comunidade de baixa renda as informações e os meios para regularização e controle da fertilidade e da saúde.
- Ampliar as funções de assistência farmacêutica, distribuindo medicamentos essenciais a pessoas carentes do município.
- Promover atividade de educação sexual.
- Adquirir leite e óleo para atender aos inscritos nos programas.
- Equipar e aparelhar as atuais unidades de saúde no período de 2002/5.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DIRETRIZES

- Intensificação de programas habitacionais junto à população de baixa renda.



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

**Lei Nº 132
De 21 de Agosto de 2001.**

- Amparo e Assistência à criança ao adolescente e Idoso carente.
- Construção e recuperação de creches.
- Construção de casa para amparar a velhice.
- Assistência à criança e ao adolescente.
- Assistência aos Conselhos da criança e ao adolescente.
- Assistência ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- Atuação no campo social junto à população de baixa renda.
- Recuperação e construção de casas populares.

OBJETIVOS/METAS

- Construção de 110 moradias para famílias de baixa renda, em regime de mutirão no período de 2002/5.
- Implantação de 220 lotes residenciais urbanizados no período de 2002/5.
- Realização de obras de infra-estrutura, serviços em áreas subnormais, invasões e favelas no período de 2002/5.
- Promover o desenvolvimento comunitário.
- Prestar assistência a entidades, e pessoas carentes.
- Atender 300 crianças carentes no período de 2002/5.
- Ajudar a família e a comunidade carente, capacitando-as para o trabalho.
- Criar condições para que o idoso seja reintegrado a família e a sociedade.
- Manter um cadastro de empregados e desempregados.
- Construção de 01 creches no período de 2002/5.
- Elaborar projetos de identificação do cidadão no município, incentivando a Regularização dos documentos pessoais.
- Realização de obras de infra-estrutura, serviços em áreas subnormais, invasões e Favelas no período de 2002/5.

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. IRRIGAÇÃO

DIRETRIZES

- Incentivar às atividades agrícolas no município.
- Combate à pobreza rural em conjunto com o Governo do Estado.



Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

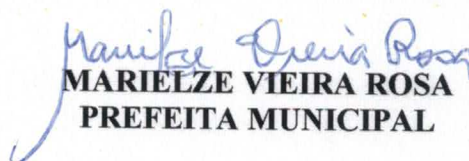
Lei Nº 132
De 21 de Agosto de 2001.

- Incentivo a instalação de indústrias no município.
- Incentivo a instalação de estabelecimentos comerciais na comercialização de pescados.
- Incentivo a defesa Sanitária Animal e Vegetal.
- Incentivo a Irrigação, Sementes e mudas.
- Incentivo a Atividades Sanitárias e Vegetal.
- Incentivo ao desenvolvimento e distribuição de produtos agrícolas.
- Incentivo ao Sistema de mecanização Agrícolas.
- Implantação de Projetos junto ao PRONAF/PRONESE.

OBJETIVOS/METAS

- Promover a produção, comercialização e distribuição de sementes e mudas num total Duas toneladas durante o período 2002/5.
- Preservar os recursos naturais protegendo a produção animal e vegetal.
- Proteger a saúde da população promovendo a inspeção dos produtos.
- Implantar medidas controladoras, fiscalizando unidades de abate, orientando os Produtores sobre as formas adequadas de prevenir e controlar pragas e doenças.
- Participação em convênio com o PRONESE/PRONAF de ações voltadas ao Desenvolvimento rural, através da realização de 01 obra ou transferência de recursos Financeiros a 01 Associação Comunitárias durante o período 2002/5.
- Implantar e manter 01 projeto de irrigação comunitária e coletiva em 01 região Potencialmente adequadas e economicamente viáveis durante o período de 2002/5.
- Implantar, recuperar e ampliar sistema de abastecimento d água no meio rural, Construir e recuperar 01 poços artesianos e para captação de água de chuva.
- Assistir tecnicamente e incentivar atem 01 cooperativa de pequenos produtores rurais.
- Aquisição e conservação de equipamentos para desenvolver melhor as atividades Agrícolas no município.
- Preservar os recursos minerais, disciplinando a exploração e produção.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, 21 de Agosto de 2001.


MARIELZE VIEIRA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco
Plano Plurianual 2002 - 2005

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO GERAL

UNIDADES:	2.002		2.003		2.004		2.005		Total		Total Geral
	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	
Camara Municipal	250.000,00	15.000,00	250.000,00	15.000,00	250.000,00	15.000,00	250.000,00	15.000,00	1.000.000,00	60.000,00	1.060.000,00
Gabinete do Prefeito	230.000,00	8.000,00	230.000,00	8.000,00	230.000,00	8.000,00	230.000,00	8.000,00	920.000,00	32.000,00	952.000,00
Serviços de Finanças	330.000,00	15.000,00	330.000,00	15.000,00	330.000,00	15.000,00	330.000,00	15.000,00	1.320.000,00	60.000,00	1.380.000,00
Serviços de Educ. e Cultura	800.000,00	225.000,00	800.000,00	225.000,00	800.000,00	225.000,00	800.000,00	225.000,00	3.200.000,00	900.000,00	4.100.000,00
Serviços de Obras Urbanismo	300.000,00	230.000,00	300.000,00	230.000,00	300.000,00	230.000,00	300.000,00	230.000,00	1.200.000,00	920.000,00	2.120.000,00
Serviços de Higiene e Saúde	450.000,00	125.000,00	450.000,00	125.000,00	450.000,00	125.000,00	450.000,00	125.000,00	1.800.000,00	500.000,00	2.300.000,00
Serviços de Hab. Esport. Acao Social	295.000,00	25.000,00	295.000,00	25.000,00	295.000,00	25.000,00	295.000,00	25.000,00	1.180.000,00	100.000,00	1.280.000,00
Serviços Particular e Serv. Juridicos	120.000,00	6.000,00	120.000,00	6.000,00	120.000,00	6.000,00	120.000,00	6.000,00	480.000,00	24.000,00	504.000,00
Serviços de Agric. Meio Ambiente	60.000,00	110.000,00	60.000,00	110.000,00	60.000,00	110.000,00	60.000,00	110.000,00	240.000,00	440.000,00	680.000,00
Totais:	2.835.000,00	759.000,00	2.835.000,00	759.000,00	2.835.000,00	759.000,00	2.835.000,00	759.000,00	11.340.000,00	3.036.000,00	14.376.000,00

MRona
Castelze Vieira Reis
Prefeito Municipal